



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 3505-9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 356/2006

Dá nova redação e parágrafo e artigo da Lei Ordinária 077/2001 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 56, inciso X da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 5º da Lei Municipal 077/2001 que passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 5º A Secretaria Municipal da Administração, Planejamento e Fazenda é composta pelos seguintes departamentos:

- “ I – Licitação e compras;
- “ II – Controladoria;
- “ III – Cadastro e Tributação;
- “ IV – Tesouraria;
- “ V – Recursos Humanos;
- “ VI – Patrimônio e Administração de Materiais;
- “ VII - Serviço de Protocolo e Recepção;
- “ VIII - Fiscalização de Receitas.”

Art. 2º O parágrafo 1º do art. 6º é renumerado passando a parágrafo único.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 3505-9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 01 DE
FEVEREIRO DE 2006.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

Vinissios Martins

Secr. da Adm., Plan. e Fazenda



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 3505-9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06
